

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS  
E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA**  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR

**PORTARIA Nº 225, DE 7 DE MAIO DE 2013**

A DIRETORA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 6º do Art. 17-D da Portaria Normativa nº 40/07, consolidada em 29 de dezembro de 2010, bem como considerando as recentes deliberações da Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação, resolve:

Art. 1º Divulgar, na forma do Anexo I a esta Portaria, a relação nominal dos avaliadores de cursos de graduação e de instituições de educação superior, selecionados pelo INEP e homologados pela Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação - CTAA - em sua 71ª Reunião Ordinária, que passam a integrar o Banco de Avaliadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - BASIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI

**ANEXO I**

Nome Completo do Participante	IES
Alda Lino dos Santos	Instituto Superior de Ciências Policiais - DF
Alessandro Rezende da Silva	Instituto Superior de Ciências Policiais-DF
Antonio Auresnedi Minghetti	Faculdades Capivari
Bilmar Angelis de Almeida Ferreira	Universidade Católica de Brasília
Clayton Daunis Vetromilla	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Djalma Gomes Mendes Júnior	Instituto Superior de Ciências Policiais - DF
Edilson de Souza	Instituto Superior de Ciências Policiais - DF
Enio Pedone Bandarra Filho	Universidade Federal de Uberlândia
Fernanda Albernaz do Nascimento Guimarães	Universidade Federal do Goiás
Fernando Silveira Madani	Universidade Paulista
Gilvan Gomes	Instituto Superior de Ciências Policiais - DF
Leonardo da Silveira Borne	Universidade Federal do Ceará
Leticia Soares de Vasconcelos Sampaio Suné	Centro Universitário Geraldo Di Biase
Lucienio de Macedo Teixeira	Universidade Federal de Campina Grande
Maximiliano Pinto Damas	Centro Universitário Carioca
Natanael de Carvalho Pereira	Instituto Federal de São Paulo
Neila Barbosa Osório	Universidade Federal de Tocantins
Pedro Aurélio Persone	Universidade Federal de Santa Maria
Renato Carlson	Universidade Federal de Santa Catarina
Ricardo Burg Ceccim	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Ricardo Hess	Escola Superior de Engenharia e Gestão do Estado de São Paulo
Robson Leal da Silva	Universidade Federal da Grande Dourados
Solange Vitória Alves	Instituto Superior de Ciências Policiais - DF

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAS

**PORTARIA Nº 258, DE 6 DE MAIO DE 2013**

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2012, publicado no DOU de 17/09/2012.

Unidade: ESCOLA DE ENFERMAGEM  
Departamento: DEPTO. DE ENF MÉDICO-CIRÚRGICA E ADM ENFERMAGEM

Área de Conhecimento: Enfermagem no Cuidado à Saúde Mental

Vagas: 2  
Classe: ASSISTENTE  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.017379/13-43  
Não houve candidato aprovado.  
Departamento: DEPTO. DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA

Área de Conhecimento: SAÚDE COLETIVA E O CUIDADO EM ENFERMAGEM

Vagas: 2  
Classe: ASSISTENTE  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.017313/13-35  
1º Tatiane Araujo dos Santos  
2º Handerson Silva Santos  
3º Livia Angeli Silva

Área de Conhecimento: Saúde Coletiva com Ênfase em Gestão

Vagas: 1  
Classe: ADJUNTO  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.017827/13-72  
Não houve inscritos.  
Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento: DEPTO. DE ENGENHARIA ELÉTRICA  
Área de Conhecimento: SISTEMAS EMBARCADOS

Vagas: 1  
Classe: ADJUNTO  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.016660/13-13  
1º Wagner Luiz Alves de Oliveira  
Unidade: FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

Departamento: DEPTO. DE CIÊNCIA POLÍTICA  
Área de Conhecimento: Teorias Feministas com concentração em Gênero e Relações Raciais

Vagas: 1  
Classe: ADJUNTO  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.017232/13-35  
Não houve candidato aprovado.

Área de Conhecimento: Teorias Feministas com concentração em Gestão de Políticas  
Vagas: 1  
Classe: ADJUNTO  
Regime de Trabalho: DE  
Processo: 23066.017228/13-68  
1º Salete Maria da Silva

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 2.177, DE 19 DE ABRIL DE 2013**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso das atribuições inerentes ao seu cargo, e de conformidade com o art. 12, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999 e tendo em vista o que consta do Memorando nº 200/GAB, de 03/04/2013, resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao Pró-Reitor de Administração e Finanças desta Universidade para, observadas as normas e a legislação vigentes:

I - ordenar despesas e praticar todos os atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados à Universidade Federal de Goiás, Unidade Gestora nº 153052;

II - autorizar e homologar os procedimentos licitatórios;

III - conceder passagens, por qualquer via, e diárias à conta da dotação orçamentária da Unidade Gestora 153052;

IV - alienar bens móveis considerados inservíveis, ociosos ou antieconômicos;

Art. 2º. Atribuir ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças a incumbência para assinar, como co-responsável, os atos de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º. O Pró-Reitor de Administração e Finanças poderá subdelegar competência ao Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças para autorizar o pagamento de serviços prestados e/ou aquisição de bens.

Art. 4º. Revogar a Portaria nº 1116, de 12 de junho de 2003, publicada no D.O.U. de 20/06/03.

EDWARD MADUREIRA BRASIL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**PORTARIA Nº 5.144, DE 6 DE MAIO DE 2013**

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRJ Professor Ednilson Porangaba Costa, nomeado pela Portaria nº 2474, de 23 de junho de 2010, publicada no DOU nº 119, Seção 2, de 24 de junho de 2010, resolve:

tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos referente ao Edital nº 44, de 12 de março de 2013, publicado no D.O.U. nº 48 seção 3 página 69 em 12 de março de 2013 se, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos aprovados:

Departamento de Clínica Odontológica  
Setorização: Disciplina de graduação - Dentística Operatória

1 - Rafael Ferrone Andreiuolo  
2 - Ingrid Rebelo de Moura

EDNILSON PORANGABA COSTA

**CENTRO DE LETRAS E ARTES**  
ESCOLA DE BELAS ARTES

**PORTARIA Nº 5.180, DE 6 DE MAIO DE 2013**

O Diretor da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Carlos Gonçalves Terra, nomeado pela Portaria nº 214 de 25/01/2010, publicada no DOU nº 17, Seção 02, de 26/01/2010, no uso de suas atribuições resolve:

Retificar Portaria nº 2.408, de 06 de março de 2013, publicada no BUF R J nº 11 de 14 /03 /2013 e DOU nº45 de 07/03/2013, Seção 01 pag 11: "Onde se Lê setor História e Teoria da Arte/História das Artes Visuais/História da Arte I 20hs, conforme Edital nº6 de 06 de janeiro de 2012 da Universidade Federal do Rio de Janeiro ". "Leia-se setor História e Teoria da Arte/História das Artes Visuais/História das Artes e Técnicas , conforme Edital nº 49 de 21/03/2013 e DOU nº 56 de 22/03/2013 da Universidade Federal do Rio de Janeiro ". "Onde se Lê 3º Lugar : Renata de Oliveira Gesomino" "Leia-se Única Candidata aprovada : Renata de Oliveira Gesomino.

CARLOS GONÇALVES TERRA

**Ministério da Fazenda**

**PROCURADORIA-GERAL  
DA FAZENDA NACIONAL**  
PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA  
NACIONAL NA 3ª REGIÃO  
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

**ATO DE EXCLUSÃO Nº 3, DE 6 DE MAIO DE 2013**

Exclui pessoas físicas e jurídicas do Parcelamento Excepcional - PAEX, de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006.

O PROCURADOR CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA DA PROCURADORIA REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 3ª REGIÃO, abaixo identificado, no uso da competência outorgada pelo art. 82 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 257, de 23 de junho de 2009, publicada no D.O.U de 25 de junho de 2009, tendo em vista o disposto no art. 7º da Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, declara:

Art. 1º Ficam excluídos do Parcelamento Excepcional de que trata o art. 1º da Medida Provisória nº. 303, de 29 de junho de 2006, as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no Anexo Único deste Ato de Exclusão, tendo em vista ter sido: a) verificada a inadimplência do sujeito passivo por 2 (dois) meses consecutivos ou alternados, reativamente às prestações mensais ou a quaisquer dos impostos, contribuições ou exações de competência dos órgãos referidos no caput do art. 3º da referida Medida Provisória, inclusive os com vencimento posterior a 28 de fevereiro de 2003; b) constatada a existência de débitos mantidos, pelo sujeito passivo, sob discussão administrativa ou judicial, ressalvadas as hipóteses do inciso II do § 3º do art. 1º; ou c) verificado o descumprimento do disposto no parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória nº. 303/2006.

Art. 2º A rescisão referida no art. 1º implicará a remessa do débito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso, e implicará exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e automática execução da garantia prestada, quando existente, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 3º É facultado ao sujeito passivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação deste Ato De Exclusão, apresentar recurso administrativo dirigido, nos termos do art. 10 da Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 01, de 03 de janeiro de 2007, endereçado ao Procurador-Chefe da Dívida Ativa na Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, situada na Alameda Santos, nº 647, Cerqueira César, São Paulo/SP, mencionando expressamente o número do processo administrativo respectivo.

Art. 4º Não havendo apresentação de recurso no prazo previsto no art. 3º, a exclusão do PAEX será definitiva.

Art. 5º Este Ato de Exclusão entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE SANTANA VIEIRA

**ANEXO ÚNICO**

Relação das pessoas excluídas do Parcelamento Excepcional previsto na Medida Provisória nº. 303/2006 (PAEX), com base no número do CPF/CNPJ e respectivos Processos Administrativos:

CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO
00.006.614/0001-80	16191.720158/2013-62
00.362.049/0001-94	16191.720158/2013-62
00.367.621/0001-08	16191.720158/2013-62
00.994.569/0001-10	16191.720158/2013-62
01.286.811/0001-63	16191.720158/2013-62
01.557.807/0001-92	16191.720158/2013-62
01.899.125/0001-68	16191.720158/2013-62
03.418.776/0001-14	16191.720158/2013-62
04.264.217/0001-60	16191.720158/2013-62
04.507.867/0001-99	16191.720158/2013-62
43.063.361/0001-90	16191.720158/2013-62
43.817.998/0001-24	16191.720158/2013-62
56.324.130/0001-34	16191.720158/2013-62
60.669.348/0001-06	16191.720158/2013-62
62.025.457/0001-08	16191.720158/2013-62
62.047.295/0001-09	16191.720158/2013-62